RESOLUÇÃO Nº. 019/2013

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 1975 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *MARCIO PACHECO, LUIZ FRARE, ROBERTINHO MAGALHÃES, ROMULO QUINTINO, ALDONIR CABRAL, CLAUDIO GAITEIRO, FERNANDO WINTER, IRINEU ZOTTI, JAIME VASATTA, JEOVANE MACHADO, JOÃO PAULO DE LIMA, DR. JORGE BOCASANTA, JORGE MENEGATTI, NEI H. HAVEROTH, PAULO BEBBER, MARCOS RIOS, PEDRO MARTENDAL DE ARAUJO, RUI CAPELÃO CARDOSO E WALMIR SEVERGNINI*, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 83 é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. .....

Parágrafo único – O Presidente disponibilizará 03 (três) minutos, antes do início da leitura do expediente recebido pela mesa, sempre que um vereador pretender fazer a leitura de uma passagem da Bíblia; ou, a critério do Presidente, outras mensagens que contenham texto e foco voltados para a paz, o perdão, o respeito e o amor ao próximo."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 18 de dezembro de 2013.

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 963 Pag. 5 Col. 2
EM 20 / 12 / 2013

Marcio Pacheco
Presidente

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" pag. 4 CT.
Nº 7.510 EM 20 / 12 / 2013